



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento da proposta de preços e documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes referente ao **Pregão Eletrônico nº 202/2017**, plataforma do **Banco do Brasil nº 693697** referente ao Registro de Preços, destinado à futura e eventual **Aquisição de fraldas descartáveis para distribuição gratuita na rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC**. Aos 30 dias de janeiro de 2018, reuniram-se na Coordenação de Suprimentos, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio, de acordo com a Portaria Conjunta nº 02/2017/SMS/HMSJ, para julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes. As propostas de preços apresentadas foram encaminhadas à Coordenação de Administração de Materiais e Equipamentos, para emissão de parecer técnico. Considerando que as empresas arrematantes foram convocadas através de Ata publicada no dia 05 de janeiro de 2018, para apresentar a proposta de preços e documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento do mesmo encerrou-se em 11 de janeiro de 2018, a Pregoeira procede ao julgamento: **ITENS EXCLUSIVOS: ITEM 05 - L & E COMERCIO ATACADISTA LTDA ME**, no valor unitário de R\$ 0,41. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação dentro do prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Quanto a apresentação de amostras, a Equipe Técnica manifestou-se por meio do MEMORANDO SEI Nº 1453356/2018 - SES.UAF.CAME, isentando a empresa da apresentação de amostras. Do referido Memorando colhe-se o seguinte: *“Considerando que a marca apresentada, consta-se com histórico de uso nas unidades de saúde sem intercorrência, pedimos pela isenção de amostras”*. Dessa forma, a Pregoeira declara a empresa vencedora para o presente item. **ITEM 07 - EKO SUPERMERCADO LTDA ME**. Cumprindo-se o prazo previsto no subitem 10.4 do edital, constatou-se que a empresa não apresentou a proposta de preço e documentos de habilitação no endereço indicado no subitem 1.10 do edital, sendo assim a Pregoeira a declara desclassificada para o presente item. Diante do exposto, fica a empresa **L & E COMERCIO ATACADISTA LTDA ME**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis, ou seja, até o dia 05 de fevereiro de 2018. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.10 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **COTA PRINCIPAL: ITEM 1 - MAYCON WILL EIRELI – EPP**, no valor unitário de R\$1,29. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação dentro do prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, conforme constatado em parecer técnico emitido por meio dos MEMORANDOS Nº 1453356/2018 - SES.UAF.CAME e 1466390/2018 - SES.UAF.CAME, pela servidora Maria Inês Cardozo da Coordenação de Administração de Materiais e Equipamentos, a marca ofertada na proposta não atende aos requisitos solicitados em Edital. Do referido Memorando, colhe-se o seguinte: *“(…)a marca citada na proposta, não atende as expectativas com relação a qualidade do produto(…)*”. Sendo assim, a Pregoeira declara a empresa desclassificada para o presente item. Diante do exposto, fica a empresa **EKO SUPERMERCADO LTDA ME**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis, ou seja, até o dia 05 de fevereiro de 2018. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.10 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 02 – COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE**, no valor unitário de 0,96. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação dentro do prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Quanto a apresentação de amostras, a Equipe Técnica manifestou-se por meio do MEMORANDO SEI Nº 1453356/2018 - SES.UAF.CAME, isentando a empresa da apresentação de amostras. Do referido Memorando colhe-se o seguinte: *“Considerando que a marca apresentada, consta-se com histórico de uso no HMSJ e em algumas situações nas unidades de saúde também sem intercorrência, pedimos pela isenção de amostras”*. Dessa forma, a Pregoeira declara a empresa vencedora para o presente item. **ITEM 03 - MAYCON WILL EIRELI – EPP**, no valor unitário de R\$ 1,15. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação dentro do prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, conforme constatado em parecer técnico emitido por meio dos MEMORANDOS Nº 1453356/2018 - SES.UAF.CAME e 1466390/2018 - SES.UAF.CAME, pela servidora Maria Inês Cardozo da Coordenação de Administração de Materiais e Equipamentos, o produto ofertado na proposta foi reprovado na análise de amostras da Cota Reservada. Sendo assim, a Pregoeira declara a empresa desclassificada para o presente item. Diante do exposto, fica a empresa **L & E COMERCIO ATACADISTA LTDA ME**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis, ou seja, até o dia 05 de fevereiro de 2018. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.10 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **COTA RESERVADA: ITEM 01 - MAYCON WILL EIRELI – EPP**, no valor unitário de R\$1,29. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação dentro do prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, conforme constatado em parecer técnico emitido por meio dos MEMORANDOS Nº 1453356/2018 - SES.UAF.CAME e 1466390/2018 - SES.UAF.CAME, pela servidora Maria Inês Cardozo da Coordenação de Administração de Materiais e Equipamentos, a marca ofertada na proposta não atende aos requisitos solicitados em Edital. Do referido Memorando, colhe-se o seguinte: *“(…)a marca citada na proposta, não atende as expectativas com relação a qualidade do produto(…)*”. Sendo assim, a Pregoeira declara a empresa desclassificada para o presente item. Diante do exposto, fica a empresa **L & E COMERCIO ATACADISTA LTDA ME**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis, ou seja, até o dia 05 de fevereiro de 2018. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.10 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 4 - MAYCON WILL EIRELI – EPP**, no valor unitário de R\$ 1,15. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de

habilitação dentro do prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, conforme constatado em parecer técnico emitido por meio dos MEMORANDOS Nº 1453356/2018 - SES.UAF.CAME e 1466390/2018 - SES.UAF.CAME, pela servidora Maria Inês Cardozo da Coordenação de Administração de Materiais e Equipamentos, o produto ofertado na proposta foi reprovado na análise de amostras da Cota Reservada. Sendo assim, a Pregoeira declara a empresa desclassificada para o presente item. Diante do exposto, fica a empresa **COMERCIAL MULTVILLE LTDA EPP**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis, ou seja, até o dia 05 de fevereiro de 2018. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.10 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta Ata que vai assinada pelos presentes.

Pregoeira: Barbara Moreira

Equipe de Apoio: Dayane de Borba Torrens

Eliane Andrea Rodrigues



Documento assinado eletronicamente por **Barbara Maria Moreira, Servidor (a) Público (a)**, em 30/01/2018, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Dayane de Borba Torrens, Servidor (a) Público (a)**, em 30/01/2018, às 15:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Andrea Rodrigues, Servidor (a) Público (a)**, em 30/01/2018, às 15:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1467192** e o código CRC **C72E930F**.

Rua Araranguá, 397 - Bairro América - CEP 89204-310 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

17.0.051910-4

1467192v3

1467192v3